



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 189/55, de 28 de outubro de 1955.

Abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os créditos especiais abaixo discriminados, para pagamento dos vencimentos do pessoal a seguir relacionado:

Advogado da Prefeitura	Cr\$33.000,00
Almoxarife	Cr\$22.000,00
Chefe do gabinete (cargo de confiança)	Cr\$30.000,00
Fiscal do Distrito de Martins Soares	Cr\$10.800,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de outubro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário Ad-hoc